



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 09/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o Comitê Técnico das Políticas de Promoção da equidade em saúde das populações contempladas no Município de Liberdade (População Negra, Comunidade Tradicional e LGBT), para subsidiar o avanço da Equidade na Atenção à Saúde da População e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade ao disposto no art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 1.478/2012:

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Relatório Final da 12.ª Conferência Nacional de Saúde que definiu que o Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais e as Municipais de Saúde devam criar comissões técnicas para estudo e avaliação da população negra

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

com a participação da sociedade civil, objetivando a formulação de políticas e a definição de protocolos básicos de ação, conforme o Estatuto de Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 1.678, de 13 de agosto de 2004 que cria o Comitê Técnico para subsidiar o avanço da Equidade na Atenção à Saúde da População Negra;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.288, 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e o disposto na Portaria nº 992 do Ministério da Saúde, de 13 de maio de 2009, que cria a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;

CONSIDERANDO que a 14ª Conferência Nacional de Saúde definiu que o Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde devem criar "Comitês Técnicos" para estudo e avaliação da saúde da população negra com a participação da sociedade civil, objetivando a formulação de políticas e a definição de protocolos básicos de ação, conforme o Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Título II, Dos Direitos Fundamentais, Capítulo I, Do Direito à Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 16, de 30 de março de 2017, que trata do III Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, na forma do Anexo XIX;

CONSIDERANDO as diretrizes e moções aprovadas na 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª + 8), publicadas por meio da Resolução CNS nº 617, de 23 de agosto de 2019;

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO a Recomendação nº 029, de 27 de abril de 2020, que "recomenda ações relativas ao combate ao racismo institucional nos serviços de saúde no contexto da pandemia da Covid-19, provocada pelo novo coronavírus, SARS-CoV-2";

CONSIDERANDO a diretriz dos Governos de redução das iniquidades por meio da execução de políticas de inclusão social;

CONSIDERANDO os compromissos sanitários prioritários nos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, pactuados entre as esferas de governo na consolidação do SUS, visando qualificar a gestão e as ações e serviços do sistema de saúde;

CONSIDERANDO o caráter transversal das ações de saúde da população negra e a necessidade de envolver e escutar diferentes atores sociais para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e delineamento de estratégias intra e intersetoriais de intervenção;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para articular a promoção da igualdade racial no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

CONSIDERANDO que compete à Gestão Municipal a implementação da Política de Saúde da População Negra em âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Institui o Comitê Técnico das Políticas de Promoção da equidade em saúde das populações contempladas no Município de Liberdade (População Negra, Comunidade Tradicional e LGBT), responsável pelo acompanhamento da implementação da Política de Saúde da população que menciona no município de Liberdade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º O Comitê Técnico das Políticas de Promoção da equidade em saúde da população tem por finalidade assessorar tecnicamente a Diretoria de Saúde de Liberdade dentro das seguintes atribuições:

I - Identificação das necessidades de saúde da população negra no âmbito municipal, considerando as oportunidades e recursos;

II - Sistematizar propostas que visem à promoção da equidade racial na atenção à saúde;

III - apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual em Saúde;

IV - Elaborar e apresentar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;

V - Participar de iniciativas Inter setoriais relacionadas com a saúde da população negra;

Art. 3º Definir que o Comitê Técnico de que trata o artigo primeiro, desta Portaria, seja composto pelos seguintes representantes, sob a coordenação do primeiro:

I - Um representante da atenção primária a saúde;

Maria Elaine Campos

II - Um representante da assistência social;

Carolina Neves Pinto Figueiredo

III - Um representante do Conselho municipal de educação;

Marisilda Fernandes

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Um representante da Associação da Comunidade LGTBT ou população negra;

Johon Lenon Fernandes Silva

V - Um representante do Conselho municipal de saúde.

Klécio de Carvalho Silva

Art. 4º O Comitê funcionará por meio de reuniões plenárias, comissões especiais de trabalho e mecanismos de consulta.

§ 1º As reuniões contarão com a participação dos membros titulares do Comitê ou, na sua ausência, pelos respectivos suplentes, e serão realizadas, ordinariamente e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação da Coordenação.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

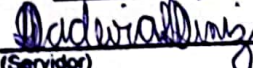
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade-MG, 23 de fevereiro de 2022.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 / 02 / 22


(Servidor)